



LEI N° 5.464/2023

“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ALTERAR A LDO, ABRINDO CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 194.627,96 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a LDO, abrindo crédito especial por tendência de excesso de arrecadação junto a **Lei n° 5.391 de 22.12.2022 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2023**, até o limite de R\$ 194.627,96 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

OUTROS GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA		
05.03		
1230602512392000	Gastos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar	R\$ 194.627,96
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO – Rec 1552 Det. 1008 FNDE PNAE	R\$ 36.447,16
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO – Rec 1552 Det. 1091 PNAC Creches	R\$ 28.066,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO – Rec 1552 Det. 1164 Programa Nacional Alimentação Escolar	R\$ 19.609,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO – Rec 1552 Det. 1165 PNAQ – PNAE Quilombola	R\$ 97.718,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO – Rec 1552 Det. 1188 PNAE EJA	R\$ 4.036,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO – Rec 1552 Det. 1296 FNDE PNAE ED ESPECIAL	R\$ 8.751,00

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a tendência de excesso de arrecadação do seguinte recurso:

Recurso	VALOR
1552 – Transferências de recursos do FNDE Detalhamento: 1008 FNDE PNAE	R\$ 65.000,00
1552 – Transferências de recursos do FNDE Detalhamento: 1091 PNAC Creches	R\$ 28.066,00



1552 – Transferências de recursos do FNDE

Detalhamento: 1164 Programa Nacional Alimentação Escolar

R\$ 19.609,00

1552 – Transferências de recursos do FNDE

Detalhamento: 1165 PNAQ – PNAE Quilombola

R\$ 97.718,40

1552 – Transferências de recursos do FNDE

Detalhamento: 1188 PNAE EJA

R\$ 4.036,40

1552 – Transferências de recursos do FNDE

Detalhamento: 1296 FNDE PNAE ED ESPECIAL

R\$ 8.751,00

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU

CANGUÇU/RS, 01 de Junho de 2023

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALINE DUTRA WEBER

Chefe de Gabinete do Prefeito



DECRETO N° 9.428/2023

“ALTERA A LDO, ABRINDO CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 194.627,96 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

DECRETA:

ART. 1º - Altera a LDO, abrindo crédito especial por tendência de excesso de arrecadação junto a **Lei n° 5.391 de 22.12.2022 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2023**, até o limite de R\$ 194.627,96 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

OUTROS GASTOS DA SECRETARIA

**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTES E CULTURA**

05.03	Gastos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar	R\$ 194.627,96
1230602512392000	MATERIAL DE CONSUMO – Rec 1552 Det. 1008 FNDE PNAE	R\$ 36.447,16
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO – Rec 1552 Det. 1091 PNAC Creches	R\$ 28.066,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO – Rec 1552 Det. 1164 Programa Nacional Alimentação Escolar	R\$ 19.609,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO – Rec 1552 Det. 1165 PNAQ – PNAE Quilombola	R\$ 97.718,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO – Rec 1552 Det. 1188 PNAE EJA	R\$ 4.036,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO – Rec 1552 Det. 1296 FNDE PNAE ED ESPECIAL	R\$ 8.751,00

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º deste Decreto a tendência de excesso de arrecadação do seguinte recurso:

Recurso	VALOR
1552 – Transferências de recursos do FNDE	R\$ 65.000,00
Detalhamento: 1008 FNDE PNAE	
1552 – Transferências de recursos do FNDE	R\$ 28.066,00
Detalhamento: 1091 PNAC Creches	
1552 – Transferências de recursos do FNDE	R\$ 19.609,00
Detalhamento: 1164 Programa Nacional	



Alimentação Escolar

1552 – Transferências de recursos do FNDE

Detalhamento: 1165 PNAQ – PNAE

R\$ 97.718,40

Quilombola

1552 – Transferências de recursos do FNDE

Detalhamento: 1188 PNAE EJA

R\$ 4.036,40

1552 – Transferências de recursos do FNDE

Detalhamento: 1296 FNDE PNAE ED

R\$ 8.751,00

ESPECIAL

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU

CANGUÇU/RS, 01 de Junho de 2023

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALINE DUTRA WEBER

Chefe de Gabinete do Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8C9-5D6A-A755-818E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 06/06/2023 11:10:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALINE DUTRA WEBER (CPF 043.XXX.XXX-02) em 06/06/2023 11:10:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/D8C9-5D6A-A755-818E>